



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2018 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA CONSERP
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
LTDA PARA SERVIÇOS DE
MODERNIZAÇÃO PARCIAL DO
ELEVADOR INSTALADO NO FÓRUM
CRIMINAL.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, com endereço na Travessa Mauriti, nº 2809, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66093-180, telefone: (91) 3246-0106 / 0254, e-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, www.conserpelevadores.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.6166263/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº.013.152.412-77, residente e domiciliada em Ananindeua/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do item 02 do contrato nº 088/2018, com a manutenção do valor contratual, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, em mais 12 (doze) meses, com início em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor global do presente aditivo é de R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.8644;
- Fonte do Recurso: 0118;
- Natureza da Despesa: 339030.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste termo para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 09 de junho de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração – TJ/PA

Taís Resende Cavalléro de Freitas
TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS

CONSERP Manutenção de Elevadores LTDA. – EPP

Testemunhas:

Nome: Arieli Salgado Nobre Crestian
CPF nº 004.672.82-65

Nome: Natalia Pinto Barbalho
CPF nº 002.813.162-28

PA-MEM-2020/04006
ASNC

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, ARIELI SALGADO NOBRE e NATALIA PINTO BARBALHO.
Documento Nº: 2421701.15674928-3076 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202004006A